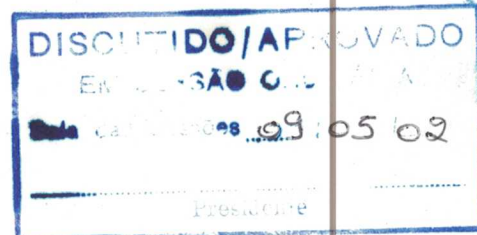


Comissão de
Constituição e Justiça
Comissão de Obras
Serviço Público e Meio
Ambiente.
07/05/02



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 012/2002

DE 07 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para
aquisição de Bens Imóveis e
toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir por compra um prédio com dois banheiros para a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy localizado no CECOPEK (Centro Comercial de Presidente Kennedy) no centro da cidade com uma área de 144 m².

§ único – O valor da aquisição será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme entendimento entre às partes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2002.


FRANCISCO R. VASCONCELOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

JUSTIFICATIVA

Em virtude da necessidade de um imóvel para a construção do prédio próprio da Câmara Municipal, a Prefeitura vem pedir a esta Augusta Casa de Leis a autorização para aquisição de um prédio localizado no CECOPEK (Centro Comercial de Presidente Kennedy), com a área de 144 m².

Isto posto, solicito ao nobre Presidente a aos demais pares do Legislativo Kenediense, a aprovação deste Projeto de Lei por ser de interesse dessa municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, aos 07 dias do mês de maio de 2002.


FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal